



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2019

Processo nº 180/2019
Pregão Presencial nº 059/2019

AS PARTES

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49 e a empresa **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA – CPF 17201438620 EPP**, com sede na cidade de Monte Belo/MG, na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 192, Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.935.585/0001-81, através de seu representante legal Sr. José Eduardo de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF 172.014.386-20 e do RG MG-1.726.810 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, na Rua Norberto H. dos Anjos, n.º 8, Centro, CEP: 37.115-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre da Ata de Registro de Preços nº 066/2019, firmada em 31/10/2019, conforme disposto no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da empresa **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA – CPF 17201438620 EPP** em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base o aumento no preço do item 001 – Pão Francês 50 GR, aumento este devidamente comprovado pela empresa **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA – CPF 17201438620 EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 31/03/2020, até o vencimento do instrumento inicial ou até o próximo termo aditivo que se fizer necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

CLÁUSULA TERCEIRA

O Item 001 – Pão Francês 50 GR, atualmente vendido a R\$ 7,00(Seze reais) o quilo, a partir desta data, passará a R\$ 8,36(Oito reais e trinta e seis centavos) o quilo.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 30 de Março de 2020.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito


JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA – CPF 17201438620 EPP
JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA
Representante legal